## LEI Nº 1622-02/2018

(PROJETO DE LEI N° 090-02/2018)

## Autoriza contratação emergencial de Professor Anos Iniciais e dá outras providências

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS,** Prefeito em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 026/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

- **Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de Professor Anos Iniciais.
- **Art. 2º** A presente contratação emergencial será autorizada a partir de 05 de abril de 2018, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais pelo convocado.

Parágrafo único. A necessidade de contratação emergencial decorre da aposentadoria da Professora Lara Elisa Luft Kroth, ocorrendo a vacância do cargo e durará até o máximo do ano letivo de 2018, ou antecipadamente, se Concurso Público para provimento for realizado.

- **Art. 3º** A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 SMECE – MDE

12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental – MDE 3.3.1.9.0.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado (811)

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2018.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Administração e Finanças